

# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 13 de junho de 2014 - Ano 04 - nº 177

## DER contrata empresa para projetar duplicação da estrada para Paulínia e novo acesso ao Maria Antonia, obra de R\$ 8 milhões viabilizada pela Prefeitura junto ao Estado

O DER (Departamento de Estradas de Rodagem), órgão do Governo do Estado de São Paulo vinculado à Secretaria de Estado de Logística e Transportes, confirmou esta semana à Prefeitura de Sumaré, a assinatura do contrato com a empresa que vai projetar a duplicação do trecho sumareense da Rodovia Vicinal "José Lozano de Araújo" (SP 110), que liga Sumaré a Paulínia e que serve como via de acesso a parte da Região do Matão, além de um novo acesso aos bairros da Região do Maria Antonia.

A obra havia sido viabilizada pela Administração Municipal em 8 de agosto do ano passado, em reunião com o secretário estadual de Transportes, Saulo de Castro Abreu Filho, e inclui ainda a construção de um acesso aos bairros da Região do Maria Antonia.

O DER contratou, por R\$ 300 mil, a empresa Urbaniza Engenharia Consultiva para fazer o projeto. Após a finalização do projeto executivo, fase que deve durar até novembro, a obra poderá ser licitada pelo órgão estadual, possivelmente já em 2015. "Somente após sua conclusão é que o cronograma de obras será definido", informou o DER em nota. O investimento nas obras em si está previamente orçado em cerca de R\$ 8 milhões, em recursos do Orçamento do Governo do Estado já garantidos pelo secretário.

Na vicinal, que tem cerca de 7,3 quilômetros de extensão e vai da Rodovia Anhanguera até Paulínia, passam cerca de 25 mil veículos por dia, com constantes congestionamentos nos horários de pico, principalmente no trecho entre a Anhanguera e o início da Avenida Emílio Bosco, uma das principais do Matão.

Depois da reunião em São Paulo, em agosto, representantes da Prefeitura de Sumaré visitaram o local com o engenheiro Cleiton Luiz de Souza, diretor do DER-SP, para mostrar a realidade desta importante estrada e a necessidade desse novo acesso. Ele pôde então constatar a urgência dessa obra de duplicação da estrada e do novo acesso ao Maria Antonia. Agora, esse projeto executivo vai dar as condições para licitar a duplicação e resolver esse problema do gargalo nos horários de pico, dando mais segurança aos motoristas que trafegam entre Paulínia e Sumaré e que acessam o Matão através da Avenida Emílio Bosco.

### ACESSO AO MARIA ANTONIA

O projeto executivo também vai incluir a construção de um novo acesso aos bairros da Região do Maria Antonia, em Sumaré. Além da duplicação, a Prefeitura também conseguiu, do Governo do Estado, a construção de um acesso à Região do Maria Antonia, uma antiga e justa reivindicação da população que será beneficiada.

EU CUIDO DE QUEM CUIDOU DE NÓS!

15 DE JUNHO

DIA MUNDIAL DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO

## Previsão do Tempo

Sexta, dia 13	Sábado, dia 14	Domingo, dia 15	Segunda, dia 16	Terça, dia 17	Quarta, dia 18	Quinta, dia 19
 0mm	 0mm	 0mm	 0mm	 0mm	 0mm	 0mm
Min. 15°C Máx. 28°C	Min. 15°C Máx. 28°C	Min. 16°C Máx. 28°C	Min. 15°C Máx. 28°C	Min. 15°C Máx. 28°C	Min. 15°C Máx. 24°C	Min. 14°C Máx. 25°C

Atos, Editais  
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SM N° 0167/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2014

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e catorze, às 09:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio do DAE-Sumaré para formalizar o Registro de Preços para aquisição de medidores eletromagnéticos de vazão – água bruta – Contrato OGU 218.148-40 – PAC I, com validade de 12 (doze) meses, sendo registrado os seguintes preços, quantidades, marcas e fornecedores que ofertaram os menores preços unitários:

Empresa: Gaiatec Comércio e Serviços Ltda EPP

Item	Cod Dae	Quant	U n	Descrição	Marca	Un	Total
01	11.01.0207	01	pç	Medidor eletromagnético DN 600 mm PN 10	Euromag	18.300,00	18.300,00

Empresa: Level Control Comércio e Serviços Ltda EPP

Item	Cod Dae	Quant	U n	Descrição	Marca	Un	Total
02	11.01.0208	01	pç	Medidor eletromagnético DN 700 mm PN 10	Incontrol	22.300,00	22.300,00

Total Geral: R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)

Sumaré, 04 de junho de 2014

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SM N° 0168/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e catorze, às 14:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio do DAE-Sumaré para formalizar o Registro de Preços para aquisição de curvas de ferro fundido – Contrato OGU 218.148-40 – PAC I, com validade de 12 (doze) meses, sendo registrado os seguintes preços, quantidades, marcas e fornecedor que ofertou os menores preços unitários:

Empresa: Saint-Gobain Canalização Ltda

Item	Cod Dae	Quant	U n	Descrição	Marca	Un	Total
01	04.02.0288	06	Pç	Curva de 90° JE 11° 15' DN 700 mm PN 10	PAM	3.000,00	18.000,00
02	04.02.0289	01	pç	Curva de 90° JE 11° 30' DN 700 mm PN 10	PAM	3.790,00	3.790,00

Total Geral: R\$ 21.790,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa reais).

Sumaré, 04 de junho de 2014

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção.

## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2014

Homologo o resultado do julgamento do Pregão Presencial n° 019/2014, tendo como objeto a aquisição de medidores eletromagnéticos de vazão – água bruta – Contrato OGU 218.148-40 – PAC I, cujo critério de julgamento foi o menor preço unitário, adjudicando o objeto da licitação à favor das empresas:

Empresa: Gaiatec Comércio e Serviços Ltda EPP

Item	Cod Dae	Quant	U n	Descrição	Marca	Un	Total
01	11.01.0207	01	pç	Medidor eletromagnético DN 600 mm PN 10	Euromag	18.300,00	18.300,00

Empresa: Level Control Comércio e Serviços Ltda EPP

Item	Cod Dae	Quant	U n	Descrição	Marca	Un	Total
02	11.01.0208	01	pç	Medidor eletromagnético DN 700 mm PN 10	Incontrol	22.300,00	22.300,00

Total Geral: R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014

Homologo o resultado do julgamento do Pregão Presencial n° 020/2014, tendo como objeto a aquisição de curvas de ferro fundido – Contrato OGU 218.148-40 – PAC I, cujo critério de julgamento foi o menor preço unitário, adjudicando o objeto da licitação à favor da empresa:

Empresa: Saint-Gobain Canalização Ltda

Item	Cod Dae	Quant	U n	Descrição	Marca	Un	Total
01	04.02.0288	06	Pç	Curva de 90° JE 11° 15' DN 700 mm PN 10	PAM	3.000,00	18.000,00
02	04.02.0289	01	pç	Curva de 90° JE 11° 30' DN 700 mm PN 10	PAM	3.790,00	3.790,00

Total Geral: R\$ 21.790,00 (vinte e um mil setecentos e noventa reais).

Sumaré, 04 de junho de 2014.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção

ATO n° 091 LP  
de 11 de junho de 2014

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 21034/12.

## RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr(a) Eduardo Jose Moreira, R.G. 44.464.000-9, matrícula n°: 15082, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de junho de 2014, e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO n° 092 LP  
de 11 de junho de 2014

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 08317/13.

## RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr(a) Giovana Resta Ferro, R.G. 28.713.643-7, matrícula n°: 14416, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de outubro de 2014, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO n° 093 LP  
de 11 de junho de 2014

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 106482/13.

## RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr(a) Ronan Brandao Machado, R.G. 20.051.265, matrícula n°: 08342, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de fevereiro de 2014, 30 (trinta) dias a partir de 01 de fevereiro de 2015, e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 01 de fevereiro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO n° 094 LP  
de 11 de junho de 2014

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 14537/10.

## Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei n° 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100  
**Prefeito:** Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Vagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

**Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

## RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr(a) Nilde Aparecida Zanibon Mendes, R.G. 9.593.084-X, matrícula n°: 8890, a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 11 de agosto de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO n° 095 LP  
de 11 de junho de 2014

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 21930/12.

## RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr(a) Maria Raquel Teixeira Anderson Lomonico, R.G. 17.762.062, matrícula n°: 7607, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de julho de 2014, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO n° 096 LP  
de 11 de junho de 2014

## RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n°: 07255/13.

## RESOLVE:

Retificar o ATO n° 058 LP (fls. 22) de 25 de março de 2014, onde consta “cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de julho de 2014, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno”, passe a constar “cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de julho de 2014, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno”.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO n° 035 LM  
De 11 de junho de 2014

## LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS n° 11934/14

## RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Nathalia Polvere Noveletto R.G. 44.463.109-4, retroativos a 14 de maio de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2014

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 31 de Maio a 04 de Junho de 2014.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>		-
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	-
Repasso Constitucional	DEC.JUD.DRACENA	-
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	-
Repasso Constitucional	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS</b>		<b>846.029,93</b>
Programa	PAB Fixo	471.973,42
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	16.600,00
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	10.755,00
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	61.752,31
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	40.000,00
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Programa	Aperfeiçoamento do SUS - Parte Anvisa	45.064,20
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	179.885,00
Convênio	Reforma da UBS Maria Antonia	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Denadai	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Santa Clara	-
Convênio	Reforma da UBS (PSF) Jardim Nova Terra	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Campo Dall Orto	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Picerno	-
Convênio	Reforma da UBS Adelina Ferraz de Vasconcellos	-
Convênio	Reforma da UBS São Judas Tadeu	-
Convênio	Reforma da UBS Vila Yolanda Costa e Silva	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE</b>		<b>1.116.806,82</b>
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	883.696,02
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	198.880,00
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	20.040,00
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	11.200,80
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.990,00
Convênio	Manutenção Educação Infantil Transferencia Direta	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB</b>		<b>1.071.729,05</b>
Programa	Educação FUNDEB	1.071.729,05
<b>TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		-
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	IGD - SUAS	-

Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Compl.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Acessuas / Trabalho (2575)	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
<b>TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO</b>		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	REC.PAC II - EST. E PROJ. P/ URBANIZ. JD. LUCELIA/PQ. ROSA E SI ..	-
<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO</b>		<b>78.693,37</b>
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	78.693,37
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde ( Pot. Ministério Saude)	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praça Manoel de Vasconcellos	-
Convênio	Rev Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Filtro Decantador (2332)	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Praça Esporte e Cultura - Recanto dos Sonhos	-
Convênio	Constr. Pç. Angelo Tomazim	-
Convênio	Recap Asfáltico Reg. Nova Veneza	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza 6	-
Convênio	Recap. Trecho Av. Sete de Setembro	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Asf. Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola ( Onibus Escolares )	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Amizade	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Primavera	-
Convênio	Recap. Bairro São Judas Tadeu	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. R. Antonio Jorge Chebab	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Gal. de Águas Pluv. N. Veneza	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	QUALIS UBS - JARDIM PARAISO ( 2569)	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 11 de Junho de 2014.

Cristina C. Bredda Carrara  
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto  
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá  
Contador Municipal  
CRC 1SPO76728/06

## AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 106/2014  
 Concorrência nº 009/2014  
 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública, manutenção e conservação urbana.  
 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.  
 Licitação tipo: Menor preço por lote.  
 Regime de execução: Empreitada preço unitário.  
 Valor estimado da contratação: R\$ 20.940.963,00.  
 Prazo de execução: Doze (12) meses.  
 Data limite para realização de visita técnica: até o dia 25 de julho de 2014, com agendamento prévio através do telefone (19)3399.5791 com o Sr. Marco.  
 Data de entrega dos envelopes: 29 de julho de 2014 até as 09:00 horas.  
 Data de abertura dos envelopes: 29 de julho de 2014 as 09:15 horas.  
 Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada, a partir do dia 18/06/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 11 de junho de 2014  
 ANTONIO ENES JUNIOR  
 SECRETÁRIO SMARH

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

**COMUNICADO DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 030/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DO JARDIM ACLIMAÇÃO.**

**Comunicamos aos interessados na presente licitação, que a Comissão de Julgamento decide pela habilitação das empresas participantes, Empresa Investimentos Campinas Comercial Pavimentadora e Construtora Ltda e Galvani Engenharia Ltda.**

**Nos termos do artigo 109 Inciso I "a" da Lei Federal de Licitações, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para eventual recurso.**

Sumaré, 11 de junho de 2014  
 ANTONIO ENES JUNIOR  
 SECRETÁRIO - SMARH

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

**SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014**

**O Município de Sumaré torna público a quem possa interessar que fica suspensa "sine die" a Licitação nº 093/2014, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços de impressão e distribuição do Semanário Oficial do Município.**

SUMARÉ, 10 DE JUNHO DE 2014  
 ANTONIO ENES JUNIOR  
 SECRETÁRIO SMARH



## Portarias, Leis e Decretos



## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 415, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 28.363/11.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 28.363/11;

## RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 28363/11, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- João Moreira Nunes da Silva
- Hugo Fernandes Matosinho
- Josué Fernandes Santos

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
 PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 416, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 101.530/13.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 101.530/13;

## RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 101.530/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- João Moreira Nunes da Silva
- Hugo Fernandes Matosinho
- Josué Fernandes Santos

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
 PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 417, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 26.767/11;

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 1038, de 07 de novembro de 2013, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 26.767/11, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
 PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 418, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Substitui membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 263/14, e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 28.817/11;

## RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0263, de 15 de abril de 2014, o membro Hugo Fernandes Matosinho pelo servidor Arlindo Gonçalves Neto, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Alex Tanner
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
 PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 419, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Substitui membros da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1026/13, e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 105.148/13;

## RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1026, de 29 de outubro de 2013, o membro Claudete Urbano dos Reis Gonçalves pelo servidor Arlindo Gonçalves

Neto, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Willian Anderson Nunes da Costa Barreto
- Maricy das Graças Mobilon
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 420, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 17.493/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 740/13, com alteração através da Portaria nº 1019, de 29 de outubro de 2013, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 17.493/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 421, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Substitui membros da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 558/13, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 29.895/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 558, de 03 de maio de 2013, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Ana Carla Yanssen dos Santos
- Sonia Maria Minarelo
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 422, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº SA - 478/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor BRAULIO AMAIS BRACERO, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.855.267-2, matrícula nº 16.847, do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA E, REF. PMS46, lotado junto a

Biblioteca Municipal, e subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 30 de maio de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 11 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 423, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº SA - 476/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora LOURDES DE FATIMA CONDE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.309.663-9, matrícula nº 18.618, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 30 de maio de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 11 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 424, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Desliga servidora celetista a seu pedido.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o pedido de dispensa realizado pela servidora, nos autos do PMS nº 11696/14, bem como seus demais elementos;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA, RG nº 19.272.727, lotada na função de PROFESSOR MUNICIPAL I B, REF. MG04, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face do seu pedido de dispensa do serviço público.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 14 de maio de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 425, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Prorroga afastamento, por período parcial, para tratamento de saúde familiar, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 191, § 2º, da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 12.860/12;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento por período parcial das atividades, da servidora concursada MARTA REGINA PIRES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.168.363-5, do cargo de Serviços Gerais - Nível E, referência PMS-64, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento será por período parcial, sem prejuízo de remuneração, com redução da carga horária de 04 (quatro) horas diárias, a partir de 05 de junho de 2014, pelo período necessário, comprovado através do Serviço Municipal de Medicina do Trabalho.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 11 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 426, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14

de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ADRIANO WILLIAM CARDOSO DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG. 35.159.569-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-02, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 06 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 427, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, GERALDO AFONSO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. 37.349.558-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-02, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 06 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente,

suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 428, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, LINDOMAR BERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. 33.066.228-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-02, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 06 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 429, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MILTON MONTAGNER, portador da Cédula de Identidade RG. 8.267.998-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-02, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 06 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 430, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, PEDRO DONIZETI DE MORAES, portador da Cédula de Identidade RG. 13.296.212-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-02, subordinado a Secretaria Municipal

pal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 06 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de junho de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 431, DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;  
Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, **SEBASTIÃO ALBERTINO ELIAS**, portador da Cédula de Identidade RG. 10.770.208-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-02, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 06 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de junho de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 432, DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;  
Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, **VALDECIR LOURENÇO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. 20.775.760, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-02, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 06 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de junho de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 433, DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;  
Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, **DIMAEEL BERTULINO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. 20.119.511-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Obras, com

efeito retroativo a 06 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de junho de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 434, DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;  
Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, **JOSÉ ADILSON PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. 18.822.113-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 06 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de junho de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 435, DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;  
Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, **JOSÉ CARLOS GADIOLI**, portador da Cédula de Identidade RG. 1.199.574-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 06 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de junho de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 436, DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;  
Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, **NELSON POLICARPO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. 35.988.465-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-06, su-

bordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 06 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 437, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, GILMAR ASSIS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. 19.524.978-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 06 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 438, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, CLOVIS TAGLIACOLO, portador da Cédula de Identidade RG. 19.187.202-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 06 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 439, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, OZIAS NETO, portador da Cédula de Identidade RG. 10.540.142, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 06 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e

Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## Comunicado – Inscrições Habitacionais para o Programa Minha Casa Minha Vida- Faixa I

“A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Habitação e empresa vencedora do processo licitatório - Indago Consultoria - vem por meio deste, informar que a partir do dia 16/06/14 (segunda-feira), terá início a Auditoria dos documentos entregues pelas pessoas que realizaram as Inscrições habitacionais para Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I, com a finalidade de manter a transparência e não correr risco de irregularidades no sorteio. A auditoria será aberta ao público que quiser assistir e será realizado no Centro Esportivo Vereador José Pereira Rua Sebastião Raposeiro Junior, nº 261 – Vila Yolanda Costa e Silva, local onde foram realizadas as Inscrições habitacionais. Serão Publicados na Imprensa oficial do Município (Semanário Municipal), duas listagens de nomes, uma listagem das pessoas que tiverem suas inscrições deferidas e outra listagem das indeferidas, em virtude de irregularidades na documentação, sendo que, os indeferidos terão prazo de 3 (três) dias para regularizar tal situação (no mesmo local que ocorreram as inscrições). Sobre o sorteio das 2.818 Unidades Habitacionais, esta previsto para que aconteça na 2ª quinzena do mês de Julho/2014, no qual, será divulgado a data e horário na Imprensa Oficial do Município (Semanário Municipal) e site da Prefeitura.”



NORMATIVA 001/2014 – SESMT

### NORMAS PARA ENTREGA DE ATESTADOS MÉDICOS

Com a finalidade de reforçar as NORMAS para a entrega de atestados médicos, definidos pelos decretos: 8097/10 e 8726/12, o SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) informa que os procedimentos DEVEM ocorrer da seguinte forma:

- Atestados com **horários fracionados** (consultas médicas, odontológicas, coleta de exames, etc.) entregues à chefia imediata. A chefia imediata deverá trazer ao SESMT até o 10º dia útil do mês subsequente, via MI (Memorando Interno);
- Atestados **até 03 (três) dias** entregues diretamente à chefia imediata. A chefia imediata deverá trazer ao SESMT até o 10º dia útil do mês subsequente, via MI (Memorando Interno);
- Atestados médicos **até 15 (quinze) dias, obrigatoriamente** acompanhados de **relatório médico**, entregues pelo próprio servidor no SESMT, em **até 48 horas** após o término do atestado;
- Atestados médicos **superiores a 15 (quinze) dias, obrigatoriamente** acompanhados de **relatório médico**, entregues pelo próprio servidor no SESMT, dentro de no **máximo 24 horas** que antecedem os 15 dias, junto com a documentação necessária para o afastamento;
- Atestados da **Frente de Trabalho**, entregues à chefia imediata. O chefe imediato enviará ao Programa de Incentivo ao Trabalho e Qualificação Profissional (Frente de Trabalho), juntamente com a folha de frequência do bolsista

O **Atestado** deverá ser original ou cópia autenticada, contendo: CID, data, assinatura e carimbo do médico, identificação da instituição de atendimento, especificando o período de afastamento, quando houver.

Os **Atestados de Acompanhantes** deverão conter: nome, grau de parentesco do paciente e CID do acompanhante e acompanhado.

**IMPORTANTE: Os atestados que não contenham as informações citadas acima, serão INDEFERIDOS.**

Tais informações encontram-se na íntegra dos Decretos: 8097/10 e 8726/12.

Para maiores esclarecimentos, o servidor poderá procurar o SESMT, localizado na Avenida Brasil, 388, Distrito de Nova Veneza – Sumaré/SP ou através do telefone (019) 3832-5019 - 3832-2624.

ANTÔNIO ENES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Av. Brasil, Nº 388 – Nova Veneza – Sumaré – SP  
CEP: 13.177-050  
Telefone: (019) 3854 3600 – 3832 2624 – 3854 7829

**DECRETO Nº 9379, DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

**Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado PMS n.º 6275/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei nº 5621 de 10 de abril de 2014 e suas alterações posteriores, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal n.º 5584, de 19 de dezembro de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para execução de projetos com recursos provenientes do FUNDOCAMP, pleiteados junto a AGEMCAMP.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01 – ATENÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO	10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0004 – MELHORIA QUALIDADE DE SAÚDE
AÇÃO	2007 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO	RECURSO ESTADUAL
DR	02.300.0020
META FINANCEIRA	RS 330.000,00
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DE 33 (TRINTA E TRÊS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
TOTAL DA FONTE 02	RECURSO ESTADUAL RS 330.000,00
TOTAL DA AÇÃO	RS 49.568.052,35

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01 – OBRAS
FUNÇÃO	27.812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA	0005 – RECONSTRUINDO SUMARÉ
AÇÃO	1005 – INFRA ESTRUTURA URBANA
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	RECURSO ESTADUAL
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	02.100.0279
META FINANCEIRA	RS 40.000,00
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	ACADEMIA AO AR LIVRE - FUNDOCAMP

1

**DECRETO Nº 9379/2014  
FOLHAS Nº 03**

**Art. 5º** - Nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura do recurso municipal do presente crédito, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.13.01/27.812/0005.1005.4.4.90.51	Obras e Instalações	471	01.100.0000	8.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>8.000,00</b>

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de junho de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de Junho de 2014, no Paço Municipal e, em 13 de Junho de 2014, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

3

**DECRETO Nº 9379/2014  
FOLHAS Nº 02**

TOTAL DA FONTE 02	RECURSO ESTADUAL	RS 40.000,00
TOTAL DA AÇÃO	RS 3.907.000,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE EXECUTORA	02.1.02 – DEFESA CIVIL	
FUNÇÃO	06.182 – DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	0001 – DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	
AÇÃO	2007 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE DE RECURSO	TESOURO	
DR	01.100.0124	
META FINANCEIRA	RS 8.000,00	
FONTE DE RECURSO	OUTRAS FONTES	
DR	02.100.0124	
META FINANCEIRA	RS 32.000,00	
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL	
INDICADOR	100	
UNIDADE DE MEDIDA	%	
JUSTIFICATIVA	IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA DEFESA CIVIL EM ATENDIMENTO AO PROJETO "SISTEMA REGIONAL DE DEFESA CIVIL", COM RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDOCAMP.	
TOTAL DA FONTE 01	TESOURO	RS 8.000,00
TOTAL DA FONTE 06	OUTRAS FONTES	RS 32.000,00
TOTAL DA AÇÃO		RS 40.800,00

<b>RESUMO - RECURSOS</b>		
TOTAL DA FONTE 01	TESOURO	RS 8.000,00
TOTAL DA FONTE 02	OUTRAS FONTES	RS 402.000,00
TOTAL GERAL		RS 410.000,00

**Art. 2º** - Nos termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de excesso de arrecadação em virtude de repasse recursos vinculados provenientes do Governo Estadual, no valor de **R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais)**.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014 na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5503, de 04 de julho de 2013 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro 2013 e suas alterações posteriores.

2

**DECRETO Nº 9380, DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado PMS n.º 13982 /2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 5.584, de 19 de dezembro de 2013, art. 5º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.06.01/04.123/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	227	01.110.0000	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.200.000,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.06.01/04.123/0001.2007/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	220	01.110.0000	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.200.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5503, de 04 de julho de 2013 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de junho de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de Junho de 2014, no Paço Municipal e, em 13 de Junho de 2014, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

1

DECRETO Nº 9381, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Revoga o certificado de cadastro de outorga de permissão e exploração dos serviços de Transporte Coletivos Escolares, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 2192, de 29 de janeiro de 2013, mais notadamente as folhas nº 67, nestes autos onde consta Certificado de Cadastro de Permissão, que o qual deveria ter feito a renovação da referida permissão durante o mês de janeiro do corrente ano/2014;

Considerando o que o permissionário infringiu os dispositivos do Art.8º, § 3º da Folhas nº 03, na Lei Municipal nº 4170/06 de 15 de maio de 2006 (Transporte Escolar Municipal).

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o certificado de cadastro que outorga a permissão de exploração de serviços de Transportes Coletivos Escolares, da Empresa permissionária, R D LOCADORA DE LTDA-ME, registrada sob o CPNJ N º 07.896.989/0001-02, prontuário nº C-062, Veículo: AGRALÉ MA 8.5 NEOBUS WAY, modelo PAS/MICROONDAS, Ano 2007, cor: Branca placa: DBB-6692.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de Junho de 2014, no Paço Municipal e, em 13 de Junho de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9382, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a Fazenda Municipal a doação pura e simples, sem encargos para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré), os bens sucateados. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 7028/2014;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré, com base na Lei Federal nº 8666/93, Art. 17, autorizada a doar pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, para APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré, os bens sucateados que foram avaliados pela Comissão Técnica

de Avaliação, depreciação, amortização, exaustão e baixados dos bens do Patrimônio mobiliário;

Parágrafo Único: Os valores dos bens sucateados, conforme avaliação prévia são estimados em R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 11 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de junho de 2014, no Paço Municipal e, em 13 de junho de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5646, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Institui o Programa de Trânsito "Faixa Viva" no âmbito do município de Sumaré, e dá outras providências.

Autor: Vereador Heliomar Geresias dos Anjos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no município de Sumaré, o Programa de Trânsito "Faixa Viva", cuja ação tem caráter contínuo e permanente.

Art. 2º - O programa "Faixa Viva" de que trata esta Lei tem por objetivos:

I - mudar o comportamento, a cultura e o hábito dos motoristas, motociclistas e pedestres;  
II - conscientizar os motoristas e motociclistas da preferência do pedestre numa faixa de travessia onde não há semáforos, conforme preceitua o art. 70 do Código de Trânsito Brasileiro;

III - a educação, harmonia ao trânsito e o respeito entre motoristas e pedestres, com resgate de valores que devem ser multiplicados espontaneamente entre os munícipes, a partir da nova postura dos motoristas e pedestres;

IV - informar que o Código de Trânsito Brasileiro, em seu art. 214, tipifica como infração gravíssima e sujeita a multa, quem deixar de dar preferência de passagem a pedestre:

a) que se encontre na faixa a ele destinada;  
b) que não haja concluído a travessia mesmo que ocorra sinal verde para os veículos; c) portadores de deficiência física, crianças, idosos e gestantes.

V - informar que o Código de Trânsito Brasileiro, em seu art. 254, tipifica como infração sujeita a multa, pedestre que:

a) atravessar a via fora da faixa própria; e  
b) iniciar travessia da rua quando ocorra sinal verde para os veículos.

Art. 3º - O Programa de Trânsito "Faixa Viva" de

que trata esta Lei, estabelece, entre outras, as seguintes ações:

I - ao pedir a prioridade na travessia em faixa sem semáforo, o pedestre deve, ainda na calçada, estender o braço com a palma da mão virada para os automóveis. A travessia só deve ser feita quando os carros pararem;

II - ao avistar um pedestre solicitando a preferência na travessia, os motoristas, por sua vez, devem agir como se o semáforo estivesse no sinal amarelo e acompanhar a movimentação dos outros veículos pelo retrovisor.

LEI Nº 5646/2014

FOLHA Nº 02

Art. 4º - As ações que viabilizarão a transposição dos pedestres nestes locais ficarão a cargo do Poder Público Municipal podendo celebrar parcerias com o Comando da Polícia Militar, Conselhos Comunitários de Segurança Pública e Associações de Bairros entre outros.

Parágrafo Único: A pintura de nova faixa de pedes-

tres em vias urbanas, onde não existe sinalização semafórica terá que respeitar a distância de mínima de 6,00m da esquina, aplicando-se esta norma também quando for necessário a re-pinturas de faixas já existentes.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de junho de 2014 no Paço Municipal e 13 de junho de 2014, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 12.510/14.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

## Corpo de Bombeiros Municipal de Sumaré alerta sobre o uso de fogos de artifício durante a Copa do Mundo

Com a proximidade das festas juninas e aproveitando a véspera da Copa do Mundo, com abertura marcada para esta quinta-feira, dia 12 de junho, o Corpo de Bombeiros Municipal de Sumaré divulgou alguns cuidados para os torcedores e foliões que gostam de comemorar soltando fogos de artifício, ressaltando dicas de compra, manuseio e armazenamento.

Em primeiro lugar, a compra deve ser realizada em uma loja especializada nesse tipo de produto, que tenha as autorizações necessárias. Não adquira produtos em locais não autorizados, sem a Licença da Prefeitura. Em caso de estabelecimentos irregulares, a população deve comunicar a Polícia Civil ou a Polícia Militar para averiguação dos fatos.

Na loja, durante a compra do material, é importante observar o local de armazenamento. A umidade altera a qualidade dos fogos e compromete a segurança do usuário. É interessante verificar na embalagem se os produtos têm o pré-requisito de faixa etária, pois há certos tipos de fogos que menores de 18 anos não podem soltar.

A regra geral é a de que as pessoas sigam as instruções do fabricante, normalmente descritas na embalagem. Os fogos devem ser manipulados sempre por adultos. As crianças jamais devem carregar "bombinhas" no bolso e nunca devem acendê-las próximas ao rosto.

Segundo o comandante do Corpo de Bombeiros de Sumaré, Laércio Sant'Ana Júnior, "o indivíduo deve procurar um lugar aberto, longe de outras pessoas, e não lançar o rojão, de jeito nenhum, em ambientes fechados, nem juntos às redes de eletricidade, próximo de residências ou em locais onde há perigo de incêndio", explicou.

Ao soltar rojões, o braço do usuário deve ficar junto ao corpo, voltado diretamente para cima, e é importante que esse indivíduo não tenha ingerido bebida alcoólica. Caso o produto falhe, a recomendação é pela não reutilização e para jogar água no pavio.

É interessante evitar soltar fogos em locais de concentração pública e nas proximidades. "É importante destacar que nem sempre os acidentes ocorridos com fogos são devidos a problemas de qualidade do produto, mas também pela má utilização por parte do usuário, que nem sempre segue as instruções dadas pelo fabricante", comentou o comandante.

Outro cuidado é não soltar os fogos quando estiver fumando. É importante salientar que, quando o rojão finaliza o seu estouro, deve-se manter um balde com água ou mangueira de jardim para molhar acondicionado após o uso, evitando acidentes.

"Em 70% dos casos o uso de fogos de artifício pode provocar queimaduras. Em 10% dos casos gera amputações dos membros superiores. As pessoas mais atingidas são homens com idade entre 15 e 50 anos e crianças de 4 a 14 anos. Nos últimos 5 anos não tivemos ocorrências graves no Município, porém tivemos acidentes envolvendo adultos com lesões leves e graves, mas sem nenhum óbito", ressaltou Sant'Ana.

#### ARMAZENAMENTO

Os fogos de artifício não podem ser armazenados em casa. As aquisições devem ser limitadas, para uso restrito e imediato. Caso tenha que guardar os fogos, evite deixá-los próximo a outros produtos que queimem com facilidade, como papéis, tecidos e madeira. Evite também deixá-los expostos ao calor do sol. A pólvora, além de ser sensível ao calor e fricção, tem sua reação reduzida quando umedecida, portanto, evite locais úmidos, pois na hora de acender os fogos, os mesmos podem falhar e provocar acidentes.

#### CUIDADOS

Em caso de acidente, as pessoas devem lavar o ferimento com água corrente, evitar tocar na área queimada e não usar nenhuma substância sobre a lesão. O indivíduo deve cobrir o ferimento com um pano úmido e limpo e procurar atendimento médico imediatamente ou acione o Corpo de Bombeiros através do telefone 193 e o SAMU pelo telefone 192.

Se houver hemorragia em virtude da lesão provocada, procurar estancá-la, fazendo o tampoamento do local com um pano limpo e seco sob pressão. O simples levantamento do braço também pode ser eficaz quando a hemorragia for na mão ou nos dedos da mão.

Contatos importantes:

●Exército Brasileiro - Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 2ª Região Militar - São Paulo: (11) 3888-5464, (11) 3888-5465, (11) 3888-5467.

●Corpo de Bombeiros Municipal de Sumaré: 193.

●Polícia Militar: 190.

●Guarda Civil Municipal: 153.

## Prefeitura de Sumaré realiza 2ª etapa da Campanha de Castração Animal 2014; 100 cães ‘comunitários’ e de famílias de baixa renda foram atendidos

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Sumaré, através do departamento de Saúde Coletiva e CCZ (Centro de Controle de Zoonoses), realizou na última sexta-feira, dia 6 de junho, a 2ª etapa da Campanha de Castração Animal 2014. Foram atendidos 100 cães, que recebem cuidados comunitários ou de famílias de baixa renda que já estão na “fila de espera” pelo benefício gratuito. Os animais também passam pela microchipagem, que além de promover a “guarda responsável”, permite o fácil acompanhamento vacinal do animal.

De forma itinerante, a Campanha de Castração Animal 2014 será realizada em diversas etapas, sempre em espaços organizados pela empresa Clínica Veterinária Hott Dog Ltda, contratada via processo licitatório. No dia 9 de maio, foram atendidos 70 felinos da região Central, Jardim Maria Antônia e Matão. Ao todo, serão atendidos ao longo do ano

800 animais, entre cães e gatos.

Na sexta-feira, os procedimentos cirúrgicos foram realizados na Associação de Moradores do Parque Bandeirantes. Os atendimentos só são realizados a partir de agendamento prévio feito exclusivamente pela equipe do CCZ.

O casal Mauro Honório e Maria Honório aproveitaram a oportunidade e levaram seus três pets para a castração e microchipagem gratuita. “É uma ótima iniciativa porque evita o nascimento descontrolado de animais”, comentou Mauro Honório. “E também optei por operá-las para ficarmos com as três cadelas”, completou Maria, referindo-se a Mel, Preta e Sanseca, seus animais de estimação.

Para a voluntária da ONG Viralatinhas e também presidente do Compas (Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município), Maria Conceição Muniz Suguihara, mais conheci-

da como “Tuca”, “essa iniciativa do Poder Público é muito importante porque a castração diminui o abandono, crias indesejadas, doenças de útero e também os maus tratos de animais”. “É importante frisar também que a inserção do microchip além de ajudar na identificação desses animais, também contribui para a posse responsável”, comentou. A Viralatinhas teve oito cães beneficiados nesta etapa.

Um dos critérios para se beneficiar com a castração gratuita de animais, é que a família interessada comprove a inserção em algum programa social dos governos Estadual ou Federal, como o “Renda Cidadã” ou o “Bolsa Família”, por exemplo. Mais informações sobre os documentos necessários para efetivar a inscrição, basta o interessado entrar em contato pelo telefone do CCZ, o (19) 3883.6234. Uma nova etapa está prevista para

acontecer no dia 17 de julho, ainda sem local definido.

### CASTRAÇÃO E MICROCHIPAGEM

Durante o processo cirúrgico, os animais passam por uma avaliação clínica prévia e recebem uma anestesia geral. A castração em machos consiste na retirada dos testículos. Nas fêmeas, são retirados o útero, trompas e ovários. Trata-se de uma cirurgia de baixo risco e o animal é liberado assim que o efeito da anestesia é revertido.

Já a microchipagem é uma identificação eletrônica, na qual um microchip é inserido na região da nuca do animal. Este equipamento (do tamanho de um grão de arroz) é cadastrado em um banco de dados nacional contendo espécie, cor do pelo, idade, sexo e raça do animal e não requer qualquer tipo de manutenção.



## Prefeitura de Sumaré define expediente do funcionalismo público municipal na primeira fase da Copa do Mundo, a partir desta quinta-feira, dia 12

A Prefeitura de Sumaré definiu o expediente de atendimento nas repartições públicas municipais durante a primeira fase de jogos da Copa do Mundo no Brasil. Conforme o Decreto nº 9.338, publicado na edição 173 do Semanário Oficial do Município, de 16 de maio (que pode ser conferida no site da Prefeitura de Sumaré, o [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br)), as atividades dos órgãos municipais serão encerradas às 12 horas nos dias 12, 17 e 23 de junho. Mesmo nestas datas, os serviços públicos essenciais funcionarão em regime de plantão, atendendo normalmente à população.

Nas escolas, como já planejado pelo calendário letivo oficial para 2014 da Secretaria Municipal de

Educação de Sumaré, o recesso escolar foi adequado à Lei Geral da Copa, federal, e acontece de 11 de junho a 13 de julho. As aulas do segundo semestre recomeçam no dia 14 de julho, preservando as exigências mínimas de dias letivos estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/1996).

A secretaria de Serviços Públicos informa que a coleta de lixo ocorrerá normalmente pela manhã dos dias de jogos. Nos bairros atendidos no período da tarde, a coleta será mantida, mas o início do trabalho poderá sofrer adequações de acordo com o horário dos jogos.

### Veja o esquema de funcionamentos dos serviços da Prefeitura:

Guarda Civil Municipal: telefones (19) 3873-2656 ou 153 (plantão)

Defesa Civil Municipal: telefone 3903-4147

Rede Municipal de Saúde:

●UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Jardim Macarenko: Rua Vinicius de Moraes, nº 380, Jardim Macarenko, telefone (19) 3903-1455. Atendimento 24 horas

●PA (Pronto Atendimento) do Matão: Avenida Emílio Bosco, nº 825, telefone (19) 3864-1194. Atendimento 24 horas

●PA Nações: Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417,

Parque das Nações, telefone (19) 3864-1035. Atendimento 24 horas

●CIS (Centro Integrado de Saúde) Nova Veneza: Rua Paraíba, nº 211, Jardim São Francisco, Nova Veneza, telefone (19) 3864-1305. Atendimento 24 horas

●PA Maria Antônia: Rua Isabel Luna Tavares, nº 631, Jardim Maria Antônia, telefone (19) 3832-1288. Atendimento 12 horas (das 7 às 19 horas)

Corpo de Bombeiros Municipal: telefones (19) 3873-2147 ou 193 (plantão)

DAE (Departamento de Água e Esgoto): telefone gratuito 0800 15 1025 (plantão)

## Prefeitura de Sumaré sorteia 320 apartamentos para 'demanda indicada' ao Condomínio Poços de Caldas, empreendimento do PMCMV no Matão

No domingo, dia 8 de junho, 320 famílias de Sumaré participaram do sorteio, realizado pela Prefeitura, para escolha de apartamentos do Condomínio Poços de Caldas, que fica dentro do Loteamento Jardim das Estâncias, na Região do Matão. As famílias fazem parte da chamada "demanda indicada" para unidades habitacionais pela Secretaria Municipal de Habitação, conforme determinações do Programa "Minha Casa, Minha Vida". O sorteio foi realizado na quadra coberta da Escola Municipal José de Anchieta e contou com grande participação dos contemplados, que demonstravam muita expectativa e emoção.

A primeira nova moradora contemplada com uma unidade do empreendimento, financiada e subsidiada pelo programa oficial foi Crislaine Xavier Soares, que está sendo beneficiada pelo Programa Municipal de "Auxílio Moradia" e fez parte da ocupação "Zumbi dos Palmares" por quatro anos. "O nosso sonho foi realizado. Agora podemos pensar em termos filhos, antes a condição era precária. Agora temos casa própria", afirmou Crislaine, que é casada há nove anos.

Outra contemplada com um apartamento no Condomínio Poços de Caldas, a jovem Rafaela de Souza Camargo, de 31 anos, era só felicidade. "Meu sentimento é de vitória. Minha espera tem

a idade do meu filho mais velho, 15 anos. Desde seu nascimento eu esperava por este momento. Estou muito feliz e eles terão uma vida melhor", disse Rafaela, mãe solteira e com quatro filhos para cuidar.

O sorteio realizado neste domingo continuou até o início da tarde, até que todos os 320 mutuários tivessem escolhido sua unidade. As famílias haviam visitado o condomínio durante a semana passada, exatamente para poder escolher as unidades de sua preferência. Foram sorteados, primeiramente, os portadores de necessidades especiais (ou suas famílias), em seguida os idosos e, em seguida, a "urna geral".

Eles devem se mudar para seu novo endereço no início do segundo semestre.

### ORIGEM

As pessoas beneficiadas fazem parte da chamada "demanda indicada", definida pela Secretaria de Habitação da Prefeitura após análise social, laudos técnicos e TACs (Termos de Ajustamento de Conduta). São pessoas que viviam na ocupação "Zumbi dos Palmares", por exemplo, além das famílias beneficiadas pelo Programa Municipal de "Auxílio Moradia", remanescentes das ocupações irregulares nos jardins Basilicata e Alvorada, dentre outros locais.



## Avenidas da Região Área Cura recebem novo gramado; revitalização conta com recursos próprios da Prefeitura de Sumaré e é realizada por Serviços Públicos

A Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré, por meio da Administração Regional da Área Cura, realizou esta semana o trabalho de revitalização dos canteiros centrais no Jardim Bom Retiro e Parque Bandeirantes. As avenidas Engenheiro Jayme Pinheiro de Ulhôa Cintra e Augusta Diogo Ayala receberam cerca de 1.800 metros de placas de grama, do tipo "Bermuda Celebration", a mesma utilizada em campos de futebol e que apresenta mais capacidade de recuperação em caso de danos.

Na Avenida Jayme Pinheiro (trechos nos bairros Bom Retiro e Bandeirantes), além do gramado, 147 "Palmeiras Imperiais" foram plantadas no canteiro central (assim como aconteceu também na Avenida Francisco Manoel de Souza, com o plantio de 50 Palmeiras Imperiais ao longo desta via que fica no Parque Jatobá, Região de Nova Veneza). Todo o trabalho conta com mão de obra própria e recursos da Administração Municipal.

De acordo com a Administração da Regional da Área Cura, 8 servidores estiveram envolvidos neste plantio com a proposta de melhorar o visual e a limpeza das vias públicas. As avenidas do Jardim São Judas Tadeu e Residencial Ypiranga serão

as próximas a receber o plantio.

A Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura pede a colaboração dos moradores dos bairros beneficiados na conservação da limpeza das ruas. "Os trabalhos de varrição e manutenção acontecem de forma rotineira e agora, com a renovação do gramado, os moradores terão vias mais bonitas, oferecendo mais qualidade de vida a todos. Mas é necessário que a população também assuma a responsabilidade de conservar este trabalho, não depositando entulhos e lixo nas vias públicas e, caso isto ocorra, comunique imediatamente a Administração Regional". Na Área Cura, o telefone da Regional é (19) 3864-1968.

As primeiras avenidas a receber os serviços na Área Cura (Engenheiro Jayme Pinheiro de Ulhôa Cintra e Augusta Diogo Ayala) ficam ao entorno do prédio do Polo Regional da Escola da Construção Civil de Sumaré, no Jardim Bom Retiro, que passa por obras finais complementares e de melhorias. Recentemente, foi anunciado que as atividades e cursos oferecidos pelo centro de formação serão incrementados em breve e, assim, o local se transformará em um novo Centro Municipal de Capacitação Profissional.



## 'Cada Um na Sua': Prefeitura de Sumaré inicia campanha de prevenção a doenças e pela regularização de ligações clandestinas de esgoto

Com o objetivo de prevenir doenças, eliminar os focos de mau cheiro e, conseqüentemente, melhorar a qualidade de vida da população, e ainda preservar o meio ambiente local, a Prefeitura de Sumaré iniciou neste mês de junho a campanha de conscientização "Cada Um na Sua", a fim de orientar a população sobre a importância da regularização da saída do esgoto nas residências, e a distinção entre as ligações de esgoto e de água de chuva (pluviais).

A ação começou, ainda como um projeto piloto, nos residenciais Bandeirantes 1 e 2, jardins São Judas Tadeu, Denadai e Aclimação - todos na Região da Área Cura, onde as equipes de Fiscalização da Prefeitura realizou um levantamento prévio das áreas mais críticas (geralmente residências e pequenos comércios), com escoamento irregular de esgoto.

Nos bairros da Área Cura, a Prefeitura distribuiu cerca de 6 mil folhetos, produzidos e impressos com recursos da própria Administração. Com base no trabalho desenvolvido nesta primeira região, a ideia é estender a campanha para toda a cidade, priorizando os locais onde o problema foi identificado pelas equipes fiscalizadoras.

A força tarefa, voltada à identificação de lançamentos irregulares e à orientação dos moradores sobre a ligação correta da água da chuva e do esgoto, envolve as secretarias municipais de Obras, Inclusão Social, Serviços Públicos, Saúde, Educação, Meio Ambiente e DAE Sumaré (Departamento de Água e Esgoto).

A presença de esgoto e de água parada contribuem para a transmissão de diversas doenças, entre elas, infecções na pele e nos olhos, hepatite, disenteria, cólera, leptospirose e o aparecimento de verminoses, ratos e insetos - entre eles do mosquito transmissor da dengue. A informação é da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré.

A construção, manutenção e tratamento das redes de esgoto e, sem dúvida, a contribuição da população com intervenções promovidas nos domicílios, por meio de instalações hidrossanitárias

para o destino adequado dos esgotos domiciliares é fundamental para a prevenção de doenças, diminuição da mortalidade infantil e aumento da expectativa de vida. O saneamento básico precário atinge a saúde de todos, além de causar sérios impactos ao meio ambiente.

### CADA UM NA SUA

A campanha "Cada um na Sua" é baseada no Decreto Estadual nº 12.342, de 27 de setembro de 1978, que dispõe sobre as normas de promoção, preservação e recuperação da saúde. Segundo o DAE Sumaré, parte da população costuma confundir as redes de coleta de esgoto com as redes pluviais e, por essa razão, utilizam os sistemas de forma errada. A utilização incorreta da rede de água pluvial e da rede coletora de esgoto prejudica o tratamento na ETE (Estação de Tratamento de Esgotos) além de trazer sérios problemas para

a população, especialmente durante o período de chuvas.

Os resíduos (efluentes) gerados pelos imóveis devem ser lançados separadamente: a água da chuva deve ser encaminhada para a sarjeta da rua, em direção às galerias de águas pluviais (das chuvas). Mas é preciso que a água esteja livre de fezes de animais e outros resíduos (restos de comida, folhas, fezes de animais, etc). Já o esgoto proveniente de todas as ligações internas do imóvel (higiene e alimentação), deve ter a rede interligada ao sistema de esgoto do DAE Sumaré.

Além das doenças que podem ser originadas pela presença de esgoto em circulação nas vias públicas, por conta das ligações irregulares, outro grande problema acontece quando a água da chuva é lançada juntamente com o esgoto. Neste caso, podem ocorrer diversos transtornos, como o en-

tupimento da tubulação, provocando o retorno do esgoto para as ruas e para o interior dos imóveis, já que estas redes não têm capacidade para receber água das chuvas.

Para mais informações e orientações sobre o assunto, a Prefeitura de Sumaré mantém um canal direto com a população, pelo telefone: 0800-770-0770 (Ouvidoria Municipal).

### NOTIFICAÇÃO

Após o período de divulgação da campanha junto aos moradores, equipes da Prefeitura de Sumaré voltarão a se reunir para definir como serão feitas a fiscalização e a notificação dos proprietários de imóveis que apresentarem irregularidades, bem como os prazos para as alterações necessárias para as corretas ligações.



## CCR AutoBAN doa mais de 500 itens para Campanha do Agasalho de Sumaré

Nesta quarta-feira, dia 11 de junho, o Fundo Social de Solidariedade de Sumaré recebeu mais uma importante doação. A concessionária CCR AutoBAN doou 505 peças, incluindo 100 cobertores novos, para a Campanha do Agasalho de Sumaré. A estimativa do Funssol é que cerca de 20 mil peças tenham sido arrecadadas até o momento nos diversos pontos de coleta espalhados pela cidade.

"Tudo foi arrecadado a partir de doações dos próprios colaboradores da CCR AutoBAN e contatos com a participação dos projetos sociais apoiados pela concessionária e também os usuários puderam contribuir nas praças de arrecadação ao longo das rodovias", explicou Patrícia Baptista, integrante do setor de Comunicação da concessionária, que gerencia a campanha de doação, também feita em parceria com a Artesp (Agência de Transporte do Estado de São Paulo).

Ela lembra ainda que, além do Fundo Social de Solidariedade de Sumaré, a empresa também está realizando doações em outras cidades e diretamente para entidades sociais. O total arrecadado pela CCR AutoBAN ainda não foi fechado, já que a concessionária ainda está finalizando as doações. A CCR AutoBAN administra o sistema Anhanguera-Bandeirantes, que faz conexão entre importantes municípios do Estado de São Paulo, incluindo Sumaré.

Na última semana, o Funssol já havia recebido uma outra grande doação, feita pela Polícia Civil. Na ocasião, foram recebidos 60 cobertores de casal e 63 peças de roupas e calçados, cuja arrecadação foi organizada pelos próprios servidores da Polícia Civil que atuam em Sumaré.

À medida as doações chegam ao Fundo Social de Solidariedade, as roupas e cobertores passam por triagem para, depois, serem encaminhados para a Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, responsável pela distribuição para as famílias carentes do município, realizada pelos CRASs (Centros de Referência de Assistência Social) e pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A Campanha do Agasalho 2014 deverá ser encerrada no dia 30 de junho.

**Confira alguns locais de arrecadação em Sumaré (esta lista poderá ser ampliada no decorrer da Campanha):**

- Escolas Municipais
- Centro Administrativo de Nova Veneza (Avenida Brasil, nº 1.111 - Jardim Seminário)
- Paço Municipal (Rua Dom Barreto, nº 1.303, Centro)
- DAE (Departamento de Água e Esgoto - Rua Emílio Leão Brambilla, nº 300, Vila Menuzzo)
- Fundo Social de Solidariedade (Rua Luiz José Duarte, nº 785, Centro)
- Rede de supermercados Good Bom
- Rede de supermercados Pague Menos
- Clube Recreativo (Avenida Rebouças, nº 863, Centro)
- Escola de idiomas CCAA (Rua Antônio Pereira de Camargo, nº 479, Centro)
- Casa Brasil (Rua Ipiranga, nº 316, Centro)
- Bibliotecas municipais
- Regional da Área Cura
- Pastificio Selmi
- Arena
- Pirelli

- Honda
- Banco Santander
- 3M
- Coca-cola
- Villares Metals
- Quinta Roda
- Supermercado Paraná
- Escola Pintando o 7
- Escola Mickey Minnie

- Escola Educativa
- CNA (escola de idiomas)
- Padaria Versalles
- Batalhão da Polícia Militar (Vila Yolanda)
- Faculdade Network
- IC Transportes
- Paulista supermercado
- Pizzaria Veneza



## Balanço aponta 2.199 casos de dengue até a 22ª semana do ano em Sumaré; combate ao mosquito continua sendo realizado

O mais recente balanço divulgado pela Vigilância Epidemiológica de Sumaré aponta a ocorrência de 2.199 casos de dengue confirmados na cidade até a 22ª semana do ano (ou seja, de 1º de janeiro a 2 de junho). Destes, apenas dois são importados e o restante, autóctones (quando a pessoa foi picada pelo mosquito transmissor do vírus na própria cidade). O relatório é produzido a partir dos resultados dos exames de sorologia (de sangue) realizados pelo Instituto Adolfo Lutz e, desde as últimas semanas, também por critério clínico epidemiológico.

Em 2014, até o momento, a cidade registrou 2.997 notificações, dos quais 2.199 foram confirma-

das, 684 negativadas e o restante continua aguardando o resultado. Dois pacientes confirmados faleceram pela forma grave da doença, outras duas suspeitas de dengue grave foram descartadas e, atualmente, há apenas uma suspeita de dengue grave em investigação. A cidade está há cerca de dois meses em situação considerada "de emergência" para a dengue, de acordo com critérios técnicos estabelecidos pelo Plano Nacional de Controle de Dengue.

As ações da Prefeitura de Sumaré no combate ao mosquito transmissor do vírus da dengue, o *Aedes aegypti*, intensificadas desde o início do verão, continuam a plena carga. O Centro de Controle de

Endemias tem se dedicado mês a mês ao cronograma de trabalho mensal, atendendo todas as regiões administrativas da cidade. Em junho, por exemplo, as ações atendem a cerca de 18 bairros da cidade, entre serviços de nebulização, visitas de rotina "casa a casa", bloqueio contra possíveis criadouros, busca ativa de eventuais pacientes sintomáticos e atendimentos às denúncias recebidas através do "Disque Dengue".

Entre os dias 1º de janeiro a 22 de maio, as equipes antidengue da Prefeitura de Sumaré já realizaram 64.178 mil ações de controle e prevenção da dengue. Foram mais de 33.270 mil visitas casa a casa, 13.541 mil bloqueios de criadouros, quase 10.104 mil imó-

veis abrangidos pelas nebulizações de inseticida com auxílio de equipamentos "costal" e "ambiental" (neste caso, bombas instaladas sobre veículos do tipo picape), entre outras ações que incluem o trabalho de campo e o trabalho educacional/orientação - como a entrega de 150 mil panfletos de orientação até o momento no ano.

Em 2013, foram quase 2,5 mil casos, e em 2007, pior ano da epidemia, 3.699 casos positivos. A Secretaria de Estado da Saúde trabalha com a possibilidade de a doença atingir novamente 1% a 2% da população de algumas cidades da região em 2014, entre elas Sumaré.

## Atletas da equipe de caratê de Sumaré se classificam para as finais do Brasileiro em 14 categorias

Os atletas da equipe de caratê de Sumaré, treinados pelo professor Thiago Rufato, se classificaram em 14 categorias para as finais do Brasileiro de Karatê. A etapa classificatória ocorreu no último final de semana, dias 7 e 8 de junho, na cidade de São Paulo, no Ginásio Poliesportivo Mauro Pinheiro, localizado no Parque Ibirapuera. O evento, realizado pela Confe-

deração Brasileira de Karatê e organizado pela Federação Paulista de Karatê, teve uma grande estrutura e organização e contou com 1.158 atletas de São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Goiás.

A equipe, composta por 12 atletas que treinam na cidade de Sumaré em aulas mantidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e

Lazer, se classificou nas categorias Kata Equipe Sub-21 Feminino, Kata Equipe Sub-21 Masculino, Kumite Equipe Master Feminino, Kata Master "A/B" Divisão Especial, Kumite Master "B" Divisão Especial, Kata Sub-21 Divisão Novos, Kumite Sub-21 acima 60kg Divisão Novos, Kumite Master "D" Divisão Especial, Kumite Sub-21 até 60kg Divisão Novos, Kumite Adulto até

68kg Divisão Novos, Kumite Sub-21 até 78kg Divisão Especial, Kata Master "A/B" Divisão Especial, Kumite Master "B" Divisão Especial e Kumite Adulto até 61kg Divisão Novos. Ao todo, foram conquistados 8 medalhas de ouro, 2 de prata e 4 de bronze. As finais do Brasileiro de Karatê acontecem no mês de outubro na cidade de Brasília-DF.

## Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré instala tubulação na Avenida Soma

A Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré, por meio da Administração Regional de Nova Veneza, realiza mais uma etapa das obras de melhorias na Avenida Soma. A instalação de cerca de 7 metros de tubos fará o prolongamento da atual rede de tubulação que faz a captação de água nesta via pública.

O objetivo das obras, que atendem à reivindicação dos moradores, é acabar com o problema da água empoçada nesta avenida, principalmente no trecho que ainda não conta com pavimentação asfáltica. Também serão instalados dois ramais de tubulação, num total de 20 metros de tubos, para captação da água das chuvas, além da construção de guias e sarjetas e a poda das árvores, em parceria com a Secretaria do Meio Ambiente.

No início das obras, o proprietário de uma empresa localizada na Avenida Soma, acompanhou os serviços e aprovou a iniciativa da Administração Municipal. "Esta é uma obra muito importante porque vai acabar com o problema de água parada, um transtorno com o qual convivemos todos os dias, durante anos. Quando não é poeira, é barro! Até os clientes, muitas vezes, deixam de visitar a minha empresa por conta do mau estado desta avenida", disse Jacinto Fernandes.

A Prefeitura de Sumaré pede a compreensão de pedestres e motoristas que acessam esta avenida, explicando que poderão ocorrer períodos de desvio do trânsito para a execução das obras.

Após a instalação das galerias, será feita a aplicação de cascalho e massa asfáltica para correção dos desníveis de solo no trecho que é de terra, o que minimizará os transtornos causados pela poeira e barro. As melhorias serão estendidas para a Alameda das Sibipirunas. Todo o serviço utiliza mão de obra e recursos da própria Administração, gerando economia e trazendo benefícios para a região.

### Avenida Francisco Manoel de Souza, em Nova Veneza, recebe obras de revitalização

Com recursos, mão de obra e materiais da própria Administração Municipal, a Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, realiza uma série de melhorias de revitalização na Avenida Francisco Manoel de Souza, no Parque Jatobá, Região de Nova Veneza. Esta via pública dá acesso à Estrada Mineko Ito, mais conhecida como "Estrada do Barreiro". De acordo com Serviços Públicos, as galerias pluviais, para escoamento de água das chuvas, foram limpas, e também aconteceram a limpeza completa da avenida e a pintura das guias.

Moradores que passam pelo local aprovam a mudança que proporcionou também mais "verde" à avenida, com a plantação de 50 Palmeiras Imperiais ao longo dos 500 metros de extensão da via. Em toda a cidade, cerca de 100 palmeiras foram plantadas, com maior concentração na Área Cura.



## Finais da Copa Sumaré, realizada pela SECEL, acontecem neste domingo, dia 15 de junho, pelas séries Ouro, Prata e Bronze

A Copa Sumaré chega às finais e promete tirar o fôlego do torcedor. Os jogos pelas séries Ouro, Prata e Bronze acontecem neste domingo, dia 15 de junho, no campo do Centro Esportivo "Vereador José Pereira", e definirão os vencedores do campeonato nas três categorias. A competição é realizada pela Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

Na disputa da Série Ouro, o Elite Picerno manteve o favoritismo em jogo disputado contra o Parceiros Futebol Clube, vencendo por 2 a 1 em um jogo disputadíssimo. Na outra chave, o Fernanda Cristina (Fumaça), uma das equipes com a maior torcida do futebol amador da cidade, não tomou conhecimento do Cruzeiroinho, vencendo o adversário por 3 a 0. Apesar do favoritismo da equipe do Picerno, o Fumaça aposta em sua tradição para conquistar o título da Série Ouro, a categoria mais importante da Copa Sumaré. O jogo será realizado às 10h30.

Já pela Série Prata, o Evolução e o Santiago, que venceram as equipes Sol Nascente e Montana A1, respectivamente, ambos por 2 a 1, se enfrentam na final da cate-

ria às 8h30. E, finalizando a Copa Sumaré, o time Galácticos joga contra o Nova Terra às 13h30, na decisão da Série Bronze.

### COPA SUMARÉ 2014

Até o momento, foram realizadas 90 partidas pela edição 2014 da Copa Sumaré. Foram marcados um total de 319 gols, atingindo a média de 3.5 gols por jogo, numa competição que envolveu 48 equipes de todas as regiões de Sumaré, totalizando 1.104 atletas defendendo suas equipes dentro dos gramados.

### JOGOS

#### Copa Prata

8h30 - Sol Nascente x Santiago - Centro Esportivo "Vereador José Pereira"

#### Copa Ouro

10h30 - Fernanda Cristina (Fumaça) X Elite Picerno - Centro Esportivo "Vereador José Pereira"

#### Copa Bronze

13h30 - Galaticos X Nova Terra - Centro Esportivo "Vereador José Pereira"



## Peça 'Vamos cuidar do que é nosso!' é apresentada para alunos das escolas municipais mantidas pela Prefeitura de Sumaré

Cerca de 750 alunos dos quintos anos das escolas da Rede Municipal de Educação da Prefeitura de Sumaré assistiram na última quinta-feira, dia 5 de junho, o espetáculo "Vamos cuidar do que é nosso!". A atividade aconteceu por meio das secretarias municipais de Educação e de Mobilidade Urbana e Rural, por meio do Projeto Municipal "Educação para o Trânsito". A peça foi apresentada no Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza para os estudantes das EMEFs Profª Anália de Oliveira Nascimento, Osvaldo Roncolato, Antônio Palioto, Dona Augusta R. Basso e Profª Nilza Thomazini.

A encenação - que é parte do Projeto "Estrada para a Cidadania", da concessionária do sistema Anhanguera-Bandeirantes, a AutoBAN, em parceria com a Prefeitura - abordou as ações em prol do meio ambiente. O objetivo foi apresentar aos estudantes, de forma lúdica e interativa, lições de cidadania, solidariedade e preservação do meio ambiente.

O espetáculo teve um ritmo lúdico, considerando o fator surpresa, a magia e o lirismo, como elementos essenciais no ritmo e desenvolvimento do enredo. Também enfatizou o jogo dramático, a música, a movimentação, efeitos especiais nas transformações e mudanças de ambiente.

As crianças presentes demonstraram bastante interesse e empolgação durante a peça teatral, que a cada cena tirava aplausos e muitos risos do público. A pequena Sthefany Carolyne, de 9 anos, por exemplo, prestou muita atenção e na saída do espetáculo mostrou que entendeu o recado. "Achei muito divertida e aprendi que não existe homem mau, existe falta de amor e que não devemos desperdiçar os livros porque eles vêm das árvores e das árvores a gente depende", contou a aluna do 5º ano da EMEF Professora Anália de Oliveira Nascimento, mantida pela Prefeitura de Sumaré no Jardim Bom Retiro.

### PROJETO

O Projeto "Educação para o Trânsito", desenvolvido pela Prefeitura de Sumaré, atende crianças e adolescentes do 1º ao 9º ano. O projeto recebe investimentos da Prefeitura para a produção de materiais educativos e capacitação dos professores, além de parcerias, entre elas a AutoBAN.

Além do trabalho nas escolas municipais, Sumaré possui a "Cidade Mirim de Trânsito", que

atende a crianças e jovens da rede municipal, estadual, CRASS (Centros de Referência em Assistência Social de Sumaré) e outras entidades da Cidade e da região, com atividades lúdicas, jogos, vídeos, além da ciclovia, com aulas interativas e dinâmicas promotoras de cidadania.



# Em ação especial da Campanha Contra a Gripe, Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré abre 4 postos de vacinação neste sábado, dia 14

Com objetivo de aumentar a cobertura da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Gripe, a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré, através da Saúde Coletiva, Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica, realiza neste sábado, dia 14 de junho, uma programação especial com a disponibilização de quatro postos de vacinação fixos para garantir o acesso à imunização aos cidadãos inseridos no público alvo que ainda não receberam a dose da vacina durante as semanas de realização da campanha.

Na última segunda-feira, a Secretaria de Saúde já havia anunciado a prorrogação da Campanha até dia 30 de junho, seguindo orientação da Secretaria de Saúde do Governo do Estado de São Paulo. Além disso, também foi ampliado os grupos prioritários, assim o público alvo passa a ser formado por crianças de 6 meses a menores de 5 anos, pessoas com 60 anos ou mais, trabalhadores da Saúde, gestantes, mulheres que estejam no período de até 45 dias pós parto, população privada de liberdade, funcionários do sistema prisional, pessoas com doenças crônicas ou com outras condições clínicas especiais, além professores da educação infantil e fundamental e dos demais profissionais de escolas públicas e privadas, policiais militares e civis, doadores de sangue, bombeiros, guardas municipais e carteiros.

No sábado, dia 14, estarão abertos quatro postos de vacinação, das 8 às 12 horas. São eles: Centro de Saúde II, USF Maria Antônia, USF Santa Clara e UBS Denadai. É imprescindível a apresentação da caderneta de vacinação. Em alguns casos também é necessário basta apresentar um holerite ou outro comprovante de trabalho e um documento de identificação com foto.

Postos de vacinação no sábado, dia 14 de junho:  
 • Centro de Saúde II - Rua Antonio do Vale Mello, 1.510 - Centro  
 • USF Maria Antônia - Rua Osvaldo Vacari, 685 - Jardim Maria Antônia  
 • USF Santa Clara - Avenida Emílio Bosco, s/nº - Santa Clara  
 • UBS Denadai - Rua Luciano Ramos Ayala, 553 - Jardim Denadai

**BALANÇO**  
 De acordo com o último balanço parcial, até às 17 horas da última sexta-feira, 41.197 sumareenses haviam procurado por uma Unidade de Saúde para receber a dose da vacina que previne durante 12 meses contra a infecção pelos vírus da doença e suas complicações. A quantia corresponde a 76,03% da meta municipal, que é de aplicar 54.162 doses.

O grupo de mulheres pós-parto registrou a maior cobertura vacinal com 498 doses aplicadas, chegando a 107,32% deste público. A cobertura de pessoas com doenças crônicas não entra na parcial do Ministério da Saúde, apenas no balanço municipal. Acompanhe os dados gerais da cobertura, números reais e o quanto representa na meta, no quadro abaixo.

Em Sumaré, a Campanha é realizada pela Secretaria de Saúde, através da Saúde Coletiva, Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica. Com o slogan "Vacinação contra gripe: você não pode faltar", a vacinação acontece de segunda a sexta-feira em 20 unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.

**Confira a tabela com os dados parciais de cobertura vacinal:**



População Alvo	Pop. Estimada	Doses Aplicadas	Cobertura (%)
Idosos (60 anos ou mais)	20.617	15.390	74,64
Crianças 6 meses a menores de 5 anos de idade	15.977	11.289	70,65
Gestantes	2.821	1.713	60,70
Puérperas (até 45 dias)	464	498	107,32
Trabalhadores da saúde	2.897	2.164	74,69
<b>TOTAL GERAL MINISTÉRIO</b>	<b>42.777</b>	<b>31.054</b>	<b>72,59</b>
Pessoas com doenças crônicas	11.385	10.143	89,10
<b>TOTAL GERAL MUNICIPAL</b>	<b>54.162</b>	<b>41.197</b>	<b>76,06</b>

## Prefeitura de Sumaré emite ordens de serviço para retomada de obras das creches municipais do Jardim dos Ipês e do Recanto dos Sonhos

A Prefeitura de Sumaré emitiu no dia 26 de maio a ordem de serviço para que a empresa Faconstru Construção Finalização Administração e Participação Ltda, vencedora de processo licitatório, retome as obras das Creches Municipais que estão sendo construídas no Jardim dos Ipês e no Recanto dos Sonhos. Em ambas as creches, serão 1.100 metros quadrados de áreas construídas, com capacidade de atendimento de 240 alunos cada, em dois períodos.

O investimento na retomada e finalização das

obras será R\$ 3.601.329,52 milhões, sendo R\$ 1,8 milhão fruto de convênio com o FNDE (Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação), vinculado ao Ministério da Educação, e o restante de R\$ 1,8 milhão em contrapartida dos próprios cofres públicos municipais. Atualmente, a Prefeitura atende a cerca de 4.000 crianças em creches privadas conveniadas.

As obras das duas unidades escolares estavam paradas desde o ano passado, quando a Prefeitura de Sumaré teve de rescindir os contratos

firmados em 2011 (Ipês) e 2012 (Recanto dos Sonhos) com as respectivas empreiteiras até então responsáveis pelas construções - ambas por terem abandonado os serviços mesmo após a regularização de pagamentos por parte da atual gestão municipal. Houve, inclusive, diversas tentativas de fazer com que as respectivas empresas continuassem tocando as obras, sem sucesso.

No Jardim dos Ipês, está sendo construída uma "creche Proinfância tipo B". Atualmente, com reajustes, obra está orçada em R\$ 1.131.644,45,

sendo R\$ 674 mil em recursos municipais e R\$ 456 mil através de convênio. Esta unidade já estava com cerca de 60% de obras executadas.

No Recanto dos Sonhos, também se trata de uma unidade do tipo "creche Proinfância tipo B", porém ela será totalmente construída através da nova licitação, a partir da terraplenagem. A obra está orçada em R\$ 2.469.687,07, sendo R\$ 1,3 milhão de convênio e R\$ 1,1 milhão em contrapartida municipal.